35

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 10/64

DOCUMENTO Nº 103/64

Artigo 1º - O disposto no artigo 1º da Lei nº 981, de 3 de janeiro de 1 963, é extensivo aos servidores que exercem a função de pedreiro, há mais de 10 anos, no Cemitério local e comprovadamente, que trabalhem inclusive, no serviço de exumação e enterramento.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1 964.

a) OSWALDO DOS SANTOS.

* * * *

PROCESSO Nº 19 /64

/OCS